



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER TÉCNICO/2022**

ORIGEM: Processo Administrativo nº03649/2022-PMP (SRP)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

**EMENTA:**

Tratam os autos do processo objetivando o Sistema de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba-SE, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, que teve por vencedoras as empresas:

- **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-, devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 14.970.182/0001-38**
- **SOEDIS EMPREENDIMENTO LTDA , devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 30.465.766/0001-02**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório.

**Do Controle Interno**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

#### DA MODALIDADE ADOTADA

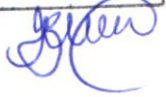
Conforme a Lei nº 10.520/02 poderá ser utilizada o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

#### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- Este processo encontra-se em 01(UM) volume
  1. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa, autorizada pela autoridade competente. **(Pág. 001 a 002);**
  2. Consta nos autos a manifestação de interesse em participação do RP datados e assinados **(Pág. 03 a 10);**
  3. Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos **(Pág. 011 a 021);**
  4. Foi utilizada pesquisas **no mercado estadual**, extraindo assim o valor médio dos itens. O mapa de apuração esta acostado ao processo. **(Pág.022 a 024)**
  5. Termo de Referência assinado e datado encontra-se nas folhas **(Pág.025 a 030);**
  6. A autoridade competente justificou a utilização da modalidade e do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; **(Pág. 031 a 032);**
  7. Constam os Decretos:
    - N.º **1.116/2019** regulamenta a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL; **(Pág.033 a 042);**
    - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **(Pág. 043 a 054);**
  8. Constam nos autos Certificados do Pregoeira **(Pág 055 a 062);**





9. Portaria nº **001/2022** de 02 janeiro 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág.063**)
10. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos, para análise e parecer jurídico (**Pág.100**);
11. Consta o parecer Jurídico de nº **053/2022**, dando ciência que foram analisadas as minutas e **APROVADAS** quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". (**Pág. 101 a 103**);
12. O edital está composto das cláusulas e de **6** (seis) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 104 a 139**);

## DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

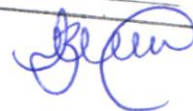
Foi publicado o Aviso da Licitação, no **Diário do Município de Pacatuba-SE**, **Portal de Transparência de Pacatuba-SE**, TCE, e fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura. (**04 de maio de 2022**), conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 140 a 145**);

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias**, dando sua abertura no dia **16 de maio de 2022**.

## Observações

- Encontra-se registrado em Ata todas as observações do dia do certame, bem como o recurso protocolado pela empresa **CONSTRUTORA ATALIA E SERVIÇOS LTDA**, através do protocolo nº003892 datado em 18/05/2022. (**Pág. 298 a 312**);
- Decisão do Recurso e suas devidas publicações (**Pág. 313 a 326**)
- Acompanhamos a decisão da pregoeira no recurso administrativo, e assim coadunamos com o sua decisão, tomamos por base pesquisas relacionadas que fluíram melhor o nosso entendimento, só acrescentamos que esse controle atua de forma rígida em relação ao ápice da lei, apenas acatando alguns entendimentos de juristas.





## DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços, nenhuma observação foi feita

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como se verifica que foram cumpridas as etapas, até a **adjudicação**. Ficando sobre a ótica e responsabilidade desta comissão as fases de **Homologação, Extratos, Assinatura de Atas, Contratos e suas devidas publicações**.

## DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações finais, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, seja dado prosseguimento as demais etapas subseqüentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade e transparência de todos os atos aqui realizados.

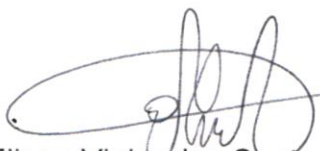
## CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis, adicionando algumas deliberações jurídicas presentes na decisão do recurso administrativo ora interpostos pela empresa CONSTRUTORA ATALAIÁ E SERVIÇOS LTDA.

Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu **êxito** na contratação, destacando-se na oportunidade a necessidade de publicação dos extratos para finalização do processo.

É o parecer,

Pacatuba/SE, 15 de JUNHO 2022.



Eliseu Vieira dos Santos  
Sec. de Controle Interno.



Andréa Maria Silva Santos  
Análise Técnica